



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 341/2012

Altera o número de cargos de Cozinheiro e dá outras providências.

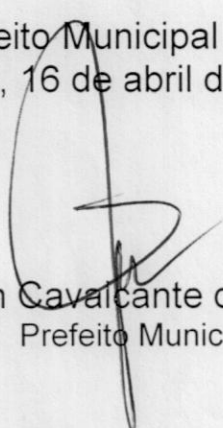
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais dois (02) cargos de Cozinheiro, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aumentando, de um (01) para três (03) cargos de Cozinheiro.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas será feito mediante a nomeação de pessoas aprovadas no último Concurso Público, rigorosamente na ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 16 de abril de 2012.


Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal